

Resolução nº : 7471/2003
Protocolo nº : 396769/03
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : VANIA FERREIRA LOPES GEORG
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 14746/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente